

ATUALIZAR ANDAMENTO DE PROCESSO NO SEI/ME

A funcionalidade "**Atualizar Andamento**" do SEI/ME tem como função o registro de informações meramente interlocutórias e explicações de situações, ou seja, serve como status de andamento para incluir uma informação pertinente, mas que não necessite ser registrada em documento próprio.

No SEI/ME, temos um caminho fora do processo e dois caminhos dentro do processo para realizar a Atualização de Andamento (histórico do processo):

1- Fora do Processo: na página inicial do SEI/ME, "Controle de Processos", marcando a caixa de seleção do processo em que se queira inserir uma informação interlocutória e clicando no botão "Atualizar Andamento", representado pelo ícone .

2 - Dentro do Processo:

a. Clicando em "Consultar Andamento", que fica logo abaixo do último documento do processo, ( Consultar Andamento) e, com o histórico aberto, clicar em "Atualizar Andamento", no canto superior direito da tela (); ou

b. Clicando no botão "Atualizar Andamento" representado pelo ícone .

As informações **essenciais** ao entendimento processual, tais como: decisões, providências e ações de encaminhamentos, deverão ser inseridas na forma de um novo documento. Este novo documento poderá ser um tipo específico, de acordo com o que a formalidade processual exigir, ou poderá ser utilizado o despacho, que é o documento por meio do qual a autoridade competente dá continuidade a uma ação administrativa ou firma decisões em documentos, avulsos ou processos, podendo ter caráter informativos ou decisórios.



É importante saber...

As informações inseridas e salvas no campo "Atualizar Andamento" **não podem ser removidas ou editadas** do Histórico do Processo e sua leitura é possível a todos os usuários, inclusive no módulo Pesquisa Pública de Processos, mesmo quando se tratar de processos restritos. **Por isso, cuidado com o seu uso!**

Em caso de dúvidas envie um e-mail para coged@economia.gov.br